



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 224, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Educação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 103, de 5 de outubro de 2021, da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Art. 1º O anexo II da Resolução CEPEC nº 85, de 16 de junho de 2014, que trata da Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Educação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão da disciplina “Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas”, 60 horas, 4 créditos, como disciplina obrigatória da Linha 04 para o Mestrado e optativa para o Doutorado;

II - inclusão da disciplina “Seminário de Pesquisa em Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas”, 60 horas, 4 créditos, como disciplina obrigatória da Linha 04 para o Mestrado;

III - inclusão da disciplina “Tópicos em Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas I”, 30 horas, 2 créditos, como disciplina optativa para o Mestrado e Doutorado;

IV - inclusão da disciplina “Tópicos em Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas II”, 30 horas, 2 créditos, como disciplina optativa para o Mestrado e Doutorado;

V - inclusão da disciplina “Tópicos em Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas”, 60 horas, 4 créditos, como disciplina optativa para o Mestrado e Doutorado;

VI - inclusão da disciplina “Formação de Professores para a Diversidade”, 60 horas, 4 créditos, como disciplina optativa para o Mestrado e Doutorado; e

VII - inclusão da disciplina “Métodos Quantitativos Aplicados à Pesquisa em Educação”, 60 horas, 4 créditos, como disciplina optativa para o Mestrado e Doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos aos alunos ingressantes a partir de 2022.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/10/2021

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 280/2021 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 16:28)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **280**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação: **2ee74b9557**